



COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS
Diretoria Administrativa Financeira

Rua Libero Badaró, nº 190, 5º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01008-000
Telefone: 2873-7373

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2022/0000039-6

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS – SPDA
CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38

CONTRATADA: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A – CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DE REFEIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, de comum acordo entre as partes contratantes, conforme as normas de Licitação, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente, face ao que consta do Processo SEI nº 7110.2022/0000039-6, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01009-907, neste ato representada pela Diretora Jurídica, Juliana Soares Grijó e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Maurício Akihiro Maki, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou SPDA, e do outro a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S.A, inscrita no C.N.P.J. nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, conj. 901 - 9º andar, Edifício Birmann, nº 21, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Giovana Vieira Alves, designada a seguir como CONTRATADA, decidem aditar as cláusulas segunda e quarta do Contrato SPDA nº 05/2022 (“Contrato”), celebrado entre as partes em 28/11/2022, conforme segue:

Cláusula Primeira: A cláusula segunda, subcláusula 2.3, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A taxa de administração, conforme estabelecido na licitação é de 0,0% (zero por cento). Sendo o valor mensal máximo do contrato R\$ 7.819,68 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual máximo do contrato de R\$ 93.836,16 (noventa e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).”.

Cláusula Segunda: Fica as cláusulas acima aditadas face ao que consta do Processo Administrativo Nº 7110.2022/0000039-6 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

Cláusula Terceira: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do Contrato, nos termos do item 4.6 do Contrato.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

JULIANA SOARES GRIJÓ

Diretora Jurídica

MAURICIO AKIHIRO MAKI

Diretor Administrativo Financeiro

Companhia São Paulo de Mobilização e Desenvolvimento de Ativos - SPDA

GIOVANA VIEIRA ALVES

Representante Legal

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

TESTEMUNHAS

Nome

RG nº

Nome

RG nº



GIOVANA VIEIRA ALVES
usuário externo - Cidadão
Em 24/11/2023, às 14:46.



Maurício Akihiro Maki
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 24/11/2023, às 14:58.



Juliana Soares Grijo
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 24/11/2023, às 14:59.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **093721747** e o código CRC **39ADC2F7**.
